



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX (031) 572-1244
CEP 35685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 846/99

Autoriza o Executivo a outorgar escrituras de lotes de terreno doados pelo Município no Bairro São Francisco.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º . Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a outorgar escrituras públicas de domínio aos donatários dos lotes de terreno objeto das doações a que se refere a Lei Municipal nº 765/94, de 19/12/94.

Art. 2º . Caso o donatário tenha transferido a posse do lote de terreno, mediante instrumento particular, a escritura poderá ser outorgada ao atual ocupante do imóvel.

Parágrafo único . A autorização de que trata este artigo, somente abrange aqueles cujas transferências e os correspondentes instrumentos particulares sejam anteriores a 5(cinco) de abril de 1999.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 24 de maio de 1999.

ILSON MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal

MATOZINHO FERREIRA BARBOSA
Procurador Municipal